



## COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### ACTA NÚMERO 39/XI (1.ª SL)

Aos vinte e um dias do mês de Julho de 2010, pelas 15:00 horas, reuniu a Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública, na sala nove do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante da presente acta, com a seguinte Ordem do Dia:

Discussão e votação na especialidade do texto final dos **Projectos de Lei n.ºs 161/XI/1.ª (PS)** – *Cria a Ordem dos Nutricionistas e aprova o seu Estatuto* e **172/XI/1.ª (CDS-PP)** – *Regula o acesso à profissão de Nutricionista, cria a respectiva Ordem Profissional e aprova o seu Estatuto*.

O Senhor Presidente da Comissão, Deputado Ramos Preto (PS), que presidiu à reunião, começou por dar a palavra à Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD).

A Senhora Deputada Maria das Mercês Borges (PSD) sugeriu que a discussão e votação, na especialidade, do texto final dos projectos de lei agendados para aquela reunião fosse adiada, inevitavelmente para Setembro, por terem surgido dúvidas quanto à não inclusão da profissão de nutricionista, por contraponto à de dietista, na classificação nacional de profissões, que consta de lista publicitada no site do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

A Senhora Deputada Maria José Gamboa (PS) disse que o PS nada tinha a opor quanto à decisão de a Comissão apurar, designadamente junto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, que significado tem o facto de não constar a profissão de nutricionista na classificação nacional de profissões.

Por seu lado, a Senhora Deputada Paula Santos (PCP) disse que o PCP estava em condições de votar o texto final, apesar de estar de acordo com a necessidade de a



Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social se pronunciar a respeito da não inclusão da profissão de nutricionista na classificação nacional de profissões.

O Senhor Deputado Artur Rêgo (CDS-PP) lembrou que ambos os grupos profissionais tinham esclarecido que a profissão é relativa à mesma realidade e que, a nível do grupo de trabalho, foi feito um trabalho louvável não só em termos de solução como dos consensos obtidos. Daí não compreender a necessidade de se proceder ao adiamento solicitado, embora compreenda o princípio de cautela que parece estar na sua origem.

A Senhora Deputada Mariana Aiveca (BE) disse que, apesar de o BE estar em condições de votar, deveria adiar-se a votação de modo a que aquele processo seja o mais rigoroso possível.

O Senhor Presidente interveio então apenas para lembrar como é importante que o processo de criação daquela Ordem, a primeira da presente Legislatura, não apresente qualquer debilidade nem constrangimento de ordem legal. Prosseguiu dizendo que lhe parecia estar a interpretar de forma correcta o que foi expresso pelos diversos grupos parlamentares no sentido de ser adiado, porque, apesar de o CDS-PP, o PCP e o BE estarem em condições de votar também, não apresentaram fortes reservas contra essa possibilidade. Assim sendo, iria officiar em nome da Comissão ao Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares para indagar junta da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social por que razão a profissão de nutricionista não consta da classificação nacional de profissões.

O Senhor Presidente recordou que, apesar de não constar da Ordem do Dia, importava fixar a redacção final do diploma que recomenda ao Governo que suspenda os processos executivos aos trabalhadores independentes quando interposta acção judicial para definição do vínculo laboral e, bem assim, proceder à designação do Deputado autor do parecer das iniciativas legislativas que, entretanto, tinham baixado à Comissão.

Quanto à redacção final, para além de terem sido aceites por unanimidade as alterações de redacção sugeridas na Informação n.º 729/DAPLEN/2010, de 14 de Julho, no sentido de aperfeiçoar o estilo do texto em causa, foram consensualizadas as seguintes alterações.

Na alínea *a*) do n.º 1 onde se lê: "(...), feita a prova prevista na alínea *b*)", lhe tiver sido também sido concedido apoio judicial, (...)."




Deve ler-se: "(...), feita a prova prevista na alínea **seguinte**, lhe tiver também sido concedido apoio **judiciário**, (...)."

De seguida, foram designados autores do parecer os seguintes Senhores Deputados: o GP do PS indicará posteriormente para os **Projectos de Lei n.ºs 256/XI (CDS-PP)** - Segunda alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas, introduz a jornada contínua no âmbito da protecção na parentalidade e **378/XI (BE)** - Altera o regime de renda apoiada para uma maior justiça social (primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio); a Senhora Deputada Maria José Nogueira Pinto (PSD) foi designada autora do parecer do **Projecto de Lei n.º 381/XI (CDS-PP)** - Alteração ao estatuto das IPSS permitindo a sua constituição por iniciativa de empresas.

A reunião foi encerrada às 16:20 horas, dela se tendo lavrado a presente acta, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 14 de Setembro de 2010.

O PRESIDENTE,  
  
(RAMOS PRETO)



### **Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Anabela Freitas  
Arménio Santos  
Artur Rêgo  
Catarina Marcelino  
Custódia Fernandes  
Inês de Medeiros  
Jorge Machado  
Jorge Strecht  
Margarida Almeida  
Maria das Mercês Borges  
Maria José Gamboa  
Maria José Nogueira Pinto  
Mariana Aiveca  
Miguel Laranjeiro  
Pedro Mota Soares  
Ramos Preto  
Rita Miguel  
Teresa Santos  
Abel Baptista  
Isabel Coutinho  
João Paulo Pedrosa  
Raúl de Almeida  
Teresa Fernandes

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Adão Silva  
Maria Conceição Pereira

Esteve ausente em Trabalho Parlamentar o seguinte Senhor Deputado:

Adriano Rafael Moreira